
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.414-A, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.631.864-4 –, referente ao período de apuração/competência 09/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.631.864-4 (R\$ 86.606,68) referente ao período de apuração/competência 09/2018.

§ 1º. O valor total a ser parcelado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), relativo ao DEBCAD nº 15.631.864-4, é a quantia de R\$ 86.606,68 (oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º. Fica o Procurador Jurídico Administrativo do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) o parcelamento a que faz menção o caput deste artigo.

Art. 2º. O parcelamento mencionado no caput do artigo 1º deste Decreto é necessário devido a informação passada pela GFIP da competência de setembro de 2018.

Art. 3º. O parcelamento do valor previsto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será feito em 60 (sessenta) prestações mensais.

Parágrafo único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Conta: 4.659-0, Agência 2210-1.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F216FD8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2019. Edição 1940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>